CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2026

PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, com fundamento no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que receberá propostas de preços visando à contratação constante do Processo Administrativo nº 412/2026.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão-pipa com água potável, para abastecimento das unidades rurais e urbanas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cansanção – Bahia.

2. Valor Estimado

Valor estimado da contratação: R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais).

3. Recebimento das Propostas

As propostas deverão ser encaminhadas até as 17h00 do dia 05 de setembro de 2026, conforme publicação no PNCP, por meio do e-mail **cotacoespmc@gmail.com** ou protocoladas presencialmente no **Departamento de Compras, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção/BA**.

4. Forma de Apresentação

As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, contendo valores unitários e valor global. Será considerada apenas a primeira proposta apresentada por cada empresa dentro do prazo.

5. Informações Técnicas

As especificações técnicas, quantitativos, condições de execução, requisitos de habilitação e demais condições da contratação constam do Edital Técnico, documento integrante deste Chamamento Público.

Cansanção/BA, 30 de setembro de 2026.

ELISANDRA S. DIAS
DEP. DE COMPRAS

EDITAL TÉCNICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2026

NÚCLEO PREPARATÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão-pipa com água potável, para abastecimento das unidades rurais e urbanas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Cansanção – Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS:** MOTOR À DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ATUALIZADOS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE;	MÊS	2	R$ 12.561,67	R$ 25.123,34
2	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS:** MOTOR À DIESEL; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 ANOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO; REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ATUALIZADOS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE;	MÊS	2	R$ 17.733,33	R$ 35.466,66
Valor Total Estimado: R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais)					

2. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á na modalidade de prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão-pipa mensal sem motorista, pelo período de 2 (dois) meses, destinado ao transporte e fornecimento de água potável às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cansanção – Bahia, em conformidade com as especificações técnicas e requisitos constantes no Termo de Referência.

O início da execução contratual ocorrerá após a assinatura do contrato e emissão da correspondente Nota de Empenho, momento a partir do qual se contará o prazo para a disponibilização do veículo.

A contratada deverá disponibilizar o caminhão-pipa em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às condições de higiene, segurança, documentação e regularidade exigidas. A manutenção preventiva e corretiva do veículo ficará a cargo da contratada, enquanto o fornecimento do combustível e a disponibilização do motorista serão de responsabilidade da contratante.

A contratada será responsável por assegurar que o veículo permaneça apto para utilização durante todo o período de vigência contratual, garantindo a substituição imediata do caminhão em caso de falhas mecânicas ou impossibilidade de uso.

3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

O abastecimento com água potável será realizado diretamente nas unidades escolares constantes da relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme cronograma definido pela Secretaria.

Os serviços ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período diurno, em datas e horários previamente programados pela Secretaria Municipal de Educação.

4. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO

O caminhão-pipa deverá atender aos requisitos de capacidade mínima de 10.000 e 15.000 litros, em material atóxico e devidamente higienizado, equipamentos de bombeamento compatíveis com as caixas d'água das escolas e licenciamento regular junto ao órgão competente.

A contratada deverá apresentar comprovação de higienização periódica do tanque e de legalidade da fonte de captação da água potável, garantindo conformidade com as normas da autoridade sanitária competente.

A entrega da água será acompanhada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação, que procederão à conferência quantitativa e qualitativa, com registro formal em Termo de Recebimento.

ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

- Capacidade mínima do tanque de 10.000 e 15.000 litros;
- Material do tanque (inoxidável, atóxico e adequado ao transporte de água potável);
- Possuir equipamentos de bombeamento e mangueiras compatíveis com o abastecimento das caixas d'água das escolas;
- Registro e licenciamento atualizados junto ao órgão competente;
- Possuir os equipamentos obrigatórios de segurança e demais condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
- Ano de fabricação não superior a 20 anos;

Condições sanitárias e operacionais exigidas:

- Tanques devidamente higienizados, com apresentação de certificado ou declaração de higienização periódica;
- Veículo com identificação externa da empresa e visível ao público.

Conformidade legal e ambiental:

- Licença, autorização ou documento sanitário equivalente, expedido pela autoridade sanitária competente.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A demanda estimada abrange o abastecimento regular das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Cansanção – Bahia, conforme relação e cronograma a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver variação de quantitativos em função das necessidades de cada unidade.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, período estimado para atendimento da necessidade atual de abastecimento de água potável nas unidades escolares, e o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Considerando, contudo, a possibilidade de persistência da estiagem, insuficiência ou irregularidade do abastecimento hídrico, poderá ser necessária a continuidade dos serviços para assegurar o regular funcionamento das unidades de ensino. Nessa hipótese, desde que caracterizado como serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa e demonstração da vantajosidade, observados os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e os demais requisitos legais aplicáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede

a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza compatível com o objeto descrito nas cláusulas 3 e 4 deste Termo de Referência, com serviços de características semelhantes e compatíveis com esta contratação.
a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21;
b) Apresentação da licença, autorização ou documento sanitário equivalente, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível pela legislação aplicável à atividade de transporte e distribuição de água destinada ao consumo humano por meio de carro-pipa

EVILIM REIS CEDRAZ
NÚCLEO PREPARATÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS